	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		<b>Código</b> POL-XXX-XXX
	<b>Gestão de Suprimentos e Fornecedores</b>		<b>Versão:</b> 000
<b>Sector: Setor de Compras</b>	<b>Vigência:</b> 4 ANOS	<b>Próxima Revisão:</b> 23/09/2028	<b>Página</b> 1 de 7

## 1. INTRODUÇÃO:

Com o intuito de formalizar e deixar cristalino os padrões de conduta esperados de seus fornecedores e dos profissionais que os elegem, elaborou a presente Política de Relacionamento com Fornecedores, cuja ciência e observância é esperado de todos àqueles a quem se aplica.

## 2. OBJETIVO:

A transmedica tem seu sistema de gestão de qualidade baseado na Norma ISO 9001:2015 e, com isso, assume o compromisso de uma prestação de serviços com excelência, cumprido os requisitos e regulamentos aplicáveis.

Esta Política tem como finalidade orientar os fornecedores de como deverão trabalhar em parceria com a transmedica, evitando problemas a partir da consciência profissional nos processos operacionais de qualidade e o comprometimento das nossas diretrizes, em busca da melhoria continua.

Para tanto, é obrigatório que todos os fornecedores atendam as terminações das vigilancias municipais, estaduais e federas e cumpram com as legislações e regulamentações cabíveis ao segmento de mercado e que estão inseridos.

É recomendado aos fornecedores a busca constante pela qualidade prestada nos seus serviços e que os mesmos possuam um sistema de qualidade que possa ser verificado, e que esteja em conformidade com as normatizações de qualidade nacionais e/ou internacionais, não sendo necessário a exigência da certificação.


Dependendo da segmentação de fornecimento de produtos e/ou serviços poderão ser realizados vistorias regulares pelo transmedica nas dependências dos fornecedores.

## 3. GLOSSÁRIO:

Sistema EPA: Sistema de Gestão.

HUMA: Plataforma de orçamentos

<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>
Rosineide Supervisor de Compras	Lara Letícia G. Sousa Enfermeira da Qualidade	Wilverleia Aline Carneiro Coordenação Geral
Data da Elaboração: 15/07/2024	Data da Revisão: 20/08/2024	Data da aprovação: 05/09/2024

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		<b>Código</b> POL-XXX-XXX
	<b>Gestão de Suprimentos e Fornecedores</b>		<b>Versão:</b> 000
<b>Sector: Setor de Compras</b>	<b>Vigência:</b> 4 ANOS	<b>Próxima Revisão:</b> 23/09/2028	<b>Página</b> 2 de 7

#### 4. DIRETRIZES:

##### 4.1 Nossas conquistas:

## NOSSAS CONQUISTAS



**250** pacientes de baixa, média e alta complexidade.



**6** ambulâncias e **4** equipes de socorristas.



**8** enfermeiros, e mais de **200** técnicos de enfermagem.



**7** especialidades compõem nossa equipe multidisciplinar.



**1** "motolância" para atendimento domiciliar com mais precisão.

NOSSAS CONQUISTAS REFLETEM NOSSO COMPROMISSO EM OFERECER ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E SUPORTE NECESSÁRIO PARA A MELHOR ADAPTAÇÃO E CUIDADO DOS NOSSOS PACIENTES.

##### 4.2. Sobre a Transmedica:

Identidade Organizacional

**MISSÃO**

Proporcionar atendimento humanizado e de excelência em UTI Móvel e Home Care, priorizando o bem-estar e a segurança dos pacientes.

**VALORES**

- Humanização,
- excelência,
- segurança,
- profissionalismo,
- inovação e compromisso com o bem-estar dos pacientes.


**VISÃO**

Ser a principal referência em UTI Móvel e Home Care no estado, destacando-se pela qualidade, inovação e humanização.

**SONHOS**

Expandir serviços, desenvolver tecnologias inovadoras, formar profissionais de saúde, consolidar a liderança no setor e criar parcerias estratégicas.

<b>Elaborado por:</b> Rosineide Supervisor de Compras Data da Elaboração: 15/07/2024	<b>Revisado por:</b> Lara Letícia G. Sousa Enfermeira da Qualidade Data da Revisão: 20/08/2024	<b>Aprovado por:</b> Wilverleia Aline Carneiro Coordenação Geral Data da aprovação: 05/09/2024
---	---	---

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		<b>Código</b> POL-XXX-XXX
	<b>Gestão de Suprimentos e Fornecedores</b>		<b>Versão:</b> 000
<b>Sector: Setor de Compras</b>	<b>Vigência:</b> 4 ANOS	<b>Próxima Revisão:</b> 23/09/2028	<b>Página</b> 3 de 7

### 4.3 Definições:

O Código de Defesa do Consumidor nos oferece as seguintes definições:

**Fornecedor:** é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. (Art. 3º);

**Produto:** é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial. (Art. 3º § 1º);


**Serviço:** é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista. (Art. 3º § 2º);

### 4.4 Qualificação de fornecedores críticos:

**Fornecedor crítico:** Fornecedores de produtos ou serviços que impactam diretamente na qualidade e satisfação do cliente ou no Sistema de Gestão da Qualidade. No caso da Transmedica, os fornecedores considerados críticos são aqueles que:

- Medicamentos termolábeis;
- Engenharia clínica;
- Gases medicinais;
- Produtos químicos;
- Oxigênio;
- Sistema de gestão;
- Dietas enterais;

<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>
Rosineide Supervisor de Compras	Lara Letícia G. Sousa Enfermeira da Qualidade	Wilverleia Aline Carneiro Coordenação Geral
Data da Elaboração: 15/07/2024	Data da Revisão: 20/08/2024	Data da aprovação: 05/09/2024

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		<b>Código</b> POL-XXX-XXX
	<b>Gestão de Suprimentos e Fornecedores</b>		<b>Versão: 000</b>
<b>Setor: Setor de Compras</b>	<b>Vigência: 4 ANOS</b>	<b>Próxima Revisão: 23/09/2028</b>	<b>Página 4 de 7</b>

- Bi resíduos;
- Análise de água;
- Manutenção predial;
- Lava jato;
- Esterilização;
- Medicamentos manipulados;

Qualificação: Ato de qualificar/classificar por meio de critérios previamente estabelecidos pela Transmedica;


Avaliação: Verificação de desempenho na entrega dos produtos ou serviços contratados e manutenção dos critérios utilizados para qualificação;

Feedback de avaliação: Formalização feita pelo Setor de Suprimentos e encaminhada ao Fornecedor, semestralmente, após o fechamento da avaliação;

#### **4.5 Critérios aplicados a todos os fornecedores críticos:**

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente;
- Cópia do RG e CPF dos sócios;
- Inscrição do CNPJ;
- Certidões de regularidade (Federal, estadual e municipal e Débitos trabalhistas);
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela prefeitura;
- Alvará de regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros;

<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>
Rosineide Supervisor de Compras	Lara Letícia G. Sousa Enfermeira da Qualidade	Wilverleia Aline Carneiro Coordenação Geral
Data da Elaboração: 15/07/2024	Data da Revisão: 20/08/2024	Data da aprovação: 05/09/2024

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		<b>Código</b> POL-XXX-XXX
	<b>Gestão de Suprimentos e Fornecedores</b>		<b>Versão: 000</b>
<b>Setor: Setor de Compras</b>	<b>Vigência: 4 ANOS</b>	<b>Próxima Revisão: 23/09/2028</b>	<b>Página 5 de 7</b>

- Alvará Sanitário;
- Certificação reconhecida nacional e/ou internacionalmente (caso haja).

#### 4.5.1 Critérios aplicáveis a fornecedores de materiais e medicamentos:

- Certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA;
- Concessão de autorização para funcionamento expedido pelo Departamento técnico normativo – DIPROD – Divisão de produtos da secretaria nacional de vigilância sanitária do ministério da saúde;
- Declaração de veículo de transporte vistoriado pela vigilância ou outro órgão competente.

Novos fornecedores que não estiverem qualificados somente serão contratados para prestação de serviços com autorização e justificativa, concedidas pela Diretoria Executiva. Fornecedores antigos que não atendem aos critérios de qualificação serão acompanhados através do processo de avaliação de fornecedores.

#### 4.5.2 Fluxo de Compras e Seleção de Fornecedores


O processo de compras da instituição é realizado de forma padronizada, visando garantir economia, agilidade e qualidade na aquisição de materiais e serviços.

Inicialmente, as solicitações de compras são registradas na plataforma HUMA, onde são descritos os itens necessários, quantidades e especificações técnicas. Após o registro, é realizada a cotação com fornecedores previamente cadastrados na plataforma.

A seleção do fornecedor ocorre com base no critério de menor preço, desde que atendidas as especificações e requisitos de qualidade estabelecidos pela instituição. Após a escolha, a compra é efetivada diretamente pela plataforma.

Uma vez concluído o pedido, o fornecedor selecionado deve realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 3 (três) dias, conforme acordado no momento da contratação.

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Rosineide Supervisor de Compras	Lara Letícia G. Sousa Enfermeira da Qualidade	Wilverleia Aline Carneiro Coordenação Geral
Data da Elaboração: 15/07/2024	Data da Revisão: 20/08/2024	Data da aprovação: 05/09/2024

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		<b>Código</b> POL-XXX-XXX
	<b>Gestão de Suprimentos e Fornecedores</b>		<b>Versão: 000</b>
<b>Setor: Setor de Compras</b>	<b>Vigência: 4 ANOS</b>	<b>Próxima Revisão: 23/09/2028</b>	<b>Página 6 de 7</b>

Todo o processo é monitorado para garantir o cumprimento dos prazos, qualidade dos produtos e conformidade com as normas internas da instituição.

## 5. AVALIAÇÃO:

A área responsável pela contratação do fornecedor deverá realizar a avaliação semestral.

Para compor a avaliação, cada critério analisado tem valor de x pontos. O avaliador preencherá a avaliação do fornecedor, observando os seguintes critérios:

1. O fornecedor mantém a documentação e qualificação atualizadas (alvarás, licenças, responsável técnico, quando aplicável)? (SIM = 3,0 pontos);
2. O fornecedor cumpre os prazos acordados para entrega de produtos ou execução dos serviços? (SIM = 2,5 pontos);
3. O fornecedor presta atendimento adequado e demonstra agilidade na resolução de problemas ou solicitações? (SIM = 2,0 pontos);
4. 4- Durante o período avaliado ocorreram danos, prejuízos ou custos decorrentes do não cumprimento do contrato? (NÃO = 2,5 pontos).


É considerado aprovado o fornecedor que possuir nota igual ou superior a 7 pontos.

A Gestão da Qualidade, por meio do monitoramento dos indicadores dos resultados das avaliações de fornecedores, anualmente sinalizará os fornecedores aprovados (fornecedores com média anual igual ou superior a 8), enviando um certificado de qualidade e os fornecedores reprovados deverão ser monitorados através das ações das ocorrências, juntamente com a área contratante. Em caso de reprovação pela média anual, a manutenção do contrato com o fornecedor deve ser revista e analisada junto a Superintendência/Diretoria.

## 6. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não aplicável

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Rosineide Supervisor de Compras	Lara Letícia G. Sousa Enfermeira da Qualidade	Wilverleia Aline Carneiro Coordenação Geral
Data da Elaboração: 15/07/2024	Data da Revisão: 20/08/2024	Data da aprovação: 05/09/2024

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>		<b>Código</b> POL-XXX-XXX
	<b>Gestão de Suprimentos e Fornecedores</b>		<b>Versão: 000</b>
<b>Setor: Setor de Compras</b>	<b>Vigência: 4 ANOS</b>	<b>Próxima Revisão: 23/09/2028</b>	<b>Página 7 de 7</b>

## 7. ANEXOS

Não aplicável

## 8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Não aplicável

Cópia Controlada

<b>Elaborado por:</b> Rosineide Supervisor de Compras Data da Elaboração: 15/07/2024	<b>Revisado por:</b> Lara Letícia G. Sousa Enfermeira da Qualidade Data da Revisão: 20/08/2024	<b>Aprovado por:</b> Wilverleia Aline Carneiro Coordenação Geral Data da aprovação: 05/09/2024
---	---	---